



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.790/2025, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

**ALTERA A AFETAÇÃO DE BEM PÚBLICO DE
USO ESPECIAL PARA A IMPLANTAÇÃO DE
PRÉDIOS PÚBLICOS.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterada a afetação do bem público a seguir descrito, que passa a ser considerado bem de uso especial:

Matrícula de nº 36.381: Parte do lote rural número cento e setenta e três (173), da Linha Leopoldina, município de Santa Tereza, RS, com área de 11.187,12m² (onze mil, cento e oitenta e sete metros e doze decímetros quadrados) confinando: NORTE, na extensão de 86,00m (oitenta e seis metros), com o Arroio Marrecão; SUL, na extensão de 105,00m (cento e cinco metros), com a Estrada de Acesso o Arroio Marrecão; LESTE, na extensão de 93,00m (noventa e três metros), com terras da Família Acco; e, OESTE, na extensão de 194,00m (cento e noventa e quatro metros), com a Prefeitura municipal de Santa Tereza. DESAPROPRIAÇÃO: Escritura Pública de Desapropriação Amigável lavrada em 12 de dezembro de 1997, no ofício Municipal de Monte Belo do Sul/RS (Lº nº 58/Transmissões, fls. 110v/111v nº 2.654) – Adquirente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, Órgão Público, com sede à Rua José Bonifácio, 506, na cidade de Santa Tereza/RS, inscrita no CGC/MF sob o nº 91.987.719/0001-13. Condições: Pelo DECRETO nº 042/97, de 08/12/1997, é declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, o imóvel acima matriculado, por destinar-se à CONTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPORTES E EDUCAÇÃO FÍSICA PARA OS ALUNOS DA REDE ESCOLAR MUNICIPAL.

Parágrafo único. O imóvel descrito no caput deste artigo será utilizado para construção de prédios públicos.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e será procedido no respectivo procedimento registral.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GISELE

CAUMO:0038106
6045

Assinado de forma digital por
GISELE CAUMO:00381066045
Dados: 2025.09.09 15:39:13
-03'00'

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 1.790/2025, de 09 de setembro de 2025.

Envia-se para apreciação dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei acima nominado, que tem como objetivo a alteração da afetação de bem público de uso especial para a implantação de prédios públicos.

A alteração tem como finalidade a alteração em matrícula para viabilizar a construção de novos prédios públicos, em área segura.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores, objetivando apreciação e aprovação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GISELE
CAUMO:0038106
6045

Assinado de forma digital
por GISELE
CAUMO:00381066045
Dados: 2025.09.09 15:39:31
-03'00'

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
01	36.381

MATRÍCULA: 36.381 (trinta e seis mil, trezentos e oitenta e um).-/
Bento Gonçalves, 03 de março de 1998.-(Prot.88.489).-**IMÓVEL:** PARTE
do lote rural número cento e setenta e três (173), da Linha Leopoldina,
Município de Santa Tereza/RS, com a área de 11.187,12m² (onze mil,
cento e oitenta e sete metros e doze decímetros quadrados) confinando:
NORTE, na extensão de 86,00m (oitenta e seis metros), com o Arroio Marrecão;
SUL, na extensão de 105,00m (cento e cinco metros), com a Estrada de acesso ao Arroio Marrecão;
LESTE, na extensão de 93,00m (noventa e três metros), com terras da Família Acco;
e, OESTE, na extensão de 194,00m (cento e noventa e quatro metros), com a Prefeitura Municipal de Santa Tereza.-**Observação:** Está o imóvel, como um todo, cadastrado no INCRA, com os seguintes dados:
Código do Imóvel: 854026 010715 5; Área Total: 11,9ha; Módulo Fiscal: 12,0ha; Nº de Módulos Fiscais: 0,99; e, F.M.P.: 2,0 conforme Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 1996/1997, que foi apresentado, quitado em 12/12/97 e apresentada Declaração sob pena de sanções civis, administrativas e criminais previstas em... Lei, que não existe débito de Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR dos 05 últimos exercícios fiscais relativos ao imóvel supra.-Nº de Inscrição do Imóvel na Secretaria da Receita Federal: 46042377.-**Proprietários:** ERMELINDO TREVISAN, motorista, portador da CI. nº 2017041308, expedida pela SSP/RS em 09/01/81 e inscrito no CPF sob nº 194.286.850/20, e sua mulher HELENA STOCK TREVISAN, do lar, portadora da CI. nº 8022627551, expedida pela SSP/RS em 10/02/81 e inscrita no CPF sob nº 581.262.870/04, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, ambos... brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Raimundo Tronchini, nº 700, Bairro Rio Branco, na cidade de Caxias do Sul/RS.-**Registro Anterior:** MATRÍCULA nº 36.380 fls.01 Lº 2-RG, deste Ofício.-Eu, Margarete Festa Santini - Escrevente Autorizada que datilografei, o Registrador, ou Substituto que confere, dá fé e assina.-Emol.R\$... 4,70.-

Daniel Baldo

Assinatura do Registrador

**1-36.381.-Bento Gonçalves, 03 de março de 1998.-(Prot.88.489).-/
DESAPROPRIAÇÃO:** Escritura Pública de Desapropriação Amigável lavrada em 12 de dezembro de 1997, no Ofício Municipal de Monte Belo do Sul/RS (Lº nº 58/Transmissões, fls.110v/111/v Nº 2.654).-**Transmissões:** ERMELINDO TREVISAN e sua mulher HELENA STOCK TREVISAN, já qualificados na matrícula.-**Observação:** Foi apresentada a Certidão Negativa do IBAMA nº 59623 série "B", expedida em 12/12/1997.-**Adquirente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, Órgão Público, com sede à Rua José Bonifácio, 506, na cidade de Santa Tereza/RS, inscrita no CGC/ME sob nº 91.987.719/0001-13, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. João César Constantino Prezzi, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Santa Tereza/RS, portador da CI. nº 8005667939, expedida pela SSP/RS em 01/06/76, e ins-

CONTINUA NO VERSO

MAXIMUM



FLS.	MATRÍCULA
01v.	36.381

crito no CPF nº 277.447.790/53.-Valor: R\$ 30.000,00 - sendo avaliada por exigência fiscal pelo mesmo valor (cfe. GI. nº 009/97, data de 08/12/97 e, na qual, em seu verso, no correspondente à GA.,/7 consta o seguinte despacho: "ESCRITURA PÚBLICA DE DESAPROPRIAÇÃO.. AMIGÁVEL" - imune do Imposto de Transmissão, de conformidade com o que dispõe o Art.6º, Inciso I da Lei Municipal nº 1588, de 28/12/88

Condições: Pelo DECRETO nº 042/97, de 08/12/1997, é declarado de.. utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, o imóvel/ acima matriculado, por destinar-se à CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPORTES E EDUCAÇÃO FÍSICA PARA OS ALUNOS DA REDE ESCOLAR MUNICIPAL.-..

Eu, Margarete Festa Santini - Escrevente Autorizada que datilografou, o Registrador, ou Substituto que confere, dá fé e assina.-... Emol.R\$ 130,20 (Emitida D.O.I.)-.-.-.-.-

~~Daniel Baldo~~
~~Substituto do Registrador~~

Bento Gonçalves - RS

Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original existente nos **ARQUIVOS** deste Ofício.

~~Pinto Genealogy - RS~~

~~GETULIO FARIAS DA ROCHA - Oficial~~

~~*)~~ DANIEL BALDO - Substituto do Registrador

MARGARETE FESTA SANTINI - Escrevente Autorizada

Emolumentos RS

CONTINUA A FOLHAS 3